



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 43/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2015 CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR – MEI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a empresa JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR – MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.619.155/0001-80, com sede na Rua Acarau, n.º 16, tabuleiro dos Martins, Maceió – Alagoas, CEP 57.082-220, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Senhor JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR, portador da cédula de identidade n.º 3109062-1 SSP-AL e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 072.401.134-00, adiante denominada, simplesmente, CONCESSIONARIO, na forma constante no processo n.º 23065.021618/2015-49, vêm ADITAR o Contrato de referência n.º 17/2015, assinado em 18 de setembro de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 17/2015, firmado em 18 de setembro de 2015, que tem como objeto a cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 69,63 m² (sessenta e nove metros e sessenta e três centímetros quadrados), situada nas dependências do prédio Instituto de Ciências Biológica e da Saúde – ICBS da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, imóvel de propriedade da União, localizado na Av. Lourival de Melo Mota, S/N, tabuleiro dos Martins, nesta cidade Maceió, no estado de Alagoas. A indicada cessão de uso é destinada à instalação e ao funcionamento de um restaurante, para possibilitar a comercialização de serviços de alimentação, tais como refeições, lanches rápidos, e bebidas não alcoólicas, entre outros produtos similares, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico, documento constituinte do ANEXO I do Edital da CC n.º 08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de 18 de setembro de 2016 a 17 de setembro 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ERRO MATERIAL NO OBJETO. Fica alterada a redação do subitem 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO, conforme segue:

Onde se lê:

3.2. A indicada cessão de uso é destinada à instalação e ao funcionamento de uma cantina, para possibilitar a comercialização de serviços de alimentação, tais como refeições, lanches rápidos, e bebidas não alcoólicas, entre outros produtos similares, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico, documento constituinte do ANEXO I do Edital.

Leia-se:

3.2. A indicada cessão de uso é destinada à instalação e ao funcionamento de um restaurante, para possibilitar a comercialização de serviços de alimentação, tais como refeições, lanches rápidos, e bebidas não alcoólicas, entre outros produtos similares, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico, documento constituinte do ANEXO I do Edital.




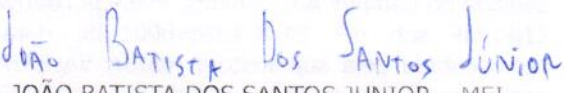
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 15 de setembro de 2016.


MÁRIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE


JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR – MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF nº:

Nome:

CPF/MF nº: